



23552778



08018.014879/2023-94



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça  
Coordenação do Conselho Nacional de Imigração - Administrativo

## ATA DA V REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO/2022

Aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 10 horas, no Palácio da Justiça – Ed. Anexo II, e Microsoft Teams – Brasília – Distrito Federal, realizou-se a V Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração/2022, Reunião do Conselho Nacional de Imigração - CNIG do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sob a Presidência do Sr. Alexandre Rabelo Patury, Diretor do Departamento de Migrações do MSJP, e Presidente do CNIG em exercício. Expedida a convocatória a todos os membros, titulares e suplentes, estavam presentes os seguintes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil: Presencialmente, o Sr. Alexandre Rabelo Patury, Diretor do Departamento de Migrações do MSJP, o Sr. Marcos Leôncio Sousa Ribeiro, Coordenador-Geral de Imigração Laboral e Secretário-Executivo do CNIG; e a Sra. Silvia Cristina Tavares da Silva, Coordenadora do Conselho Nacional de Imigração. Registradas as presenças dos **Conselheiros**: Sr. Luiz Alberto Matos dos Santos, representante do Ministério do Trabalho e Previdência (**MTP**); o Sr. Elielson Gonçalves de Almeida, representante titular da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (**CNC**); e a Sra. Bela Feldman Bianco, representante titular da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (**SBPC**). **Dos convidados**: Pelo Ministério do Trabalho e Previdência (**MTP**): A Sra. Ana Paula S. Campelo; Pelo Observatório das Migrações Internacionais (**OBMigra/UnB**): O Sr. Leonardo Cavalcanti, Coordenador Geral; e a Sra. Bianca Guimarães Silva, Coordenadora Executiva. Pela Associação Brasileira de Especialista em Migração e Mobilidade Internacional (**ABEMMI**): A Sra. Marta Mitico Valente. Dos servidores da Coordenação do Conselho Nacional de Imigração (**CCNIG**): Jutahi Macedo Matos; Olcinea Alves Barreto. Dos colaboradores: Adriana Jesus Alves e Manoella B. Wanderley C. de Mello. Virtualmente, estavam presentes os seguintes Conselheiros: Sr. Mauro Costa Cavalcante Filho, representante suplente do Ministério do Trabalho e Previdência (**MTP**); Sr. Francisco de Assis Campos da Silva e Henrique Reichert, representantes titular e suplente do Ministério da Economia (**ME**); a Sra. Michelle Barbosa Muniz Jordão, representante suplente do Ministério da Educação (**MEC**); a Sra. Niusarete Margarida de Lima e a Sra. Mônica Alves Silva, representantes titular e suplente do Ministério da Cidadania (**MC**); Sr. Carlos Eduardo Higa Matsumoto, representante suplente do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (**MCTI**); Sr. Odon Dantas Pinto, representante suplente da Polícia Federal (**PF**); Sr. Ismael José César, representante titular da Central Única dos Trabalhadores (**CUT**); Sra. Josineide de Camargo Souza e o Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, representante titular e suplente da União Geral dos Trabalhadores (**UGT**); Sr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna, representante suplente da Confederação Nacional da Indústria (**CNI**). **Convidados**: Sr. Reynaldo Linhares Colares, do Ministério das Relações Exteriores (**MRE**); Sr. Tadeu Oliveira, Coordenador Estatístico do **OBMigra** e a Sra. Diana Quintas, da Associação Brasileira de Especialista em Migração e Mobilidade Internacional (**ABEMMI**). O Presidente do CNIG, em exercício o Sr. Alexandre Rabelo Patury, deu início à V Reunião Ordinária do CNIG de 2022. Em seguida passou a palavra para o Secretário Executivo do CNIG, Sr. Marcos Leôncio Sousa Ribeiro, que cumprimentou a todos, destacando a presença dos ouvintes. Na sequência, passou a tratar da aprovação da Pauta da V Reunião Ordinária do CNIG: 1.1– ABERTURA; 1.1.1 - *Aprovação da Pauta da Reunião*; e 1.1.2 - *Aprovação de Ata da IV Reunião Ordinária de 2022, realizada em 20 de outubro de 2022*. 1.2 – INFORMES; 1.2.1 – *Oficinas de Trabalho Investimento Imobiliário – Resolução Normativa nº 36/2018 e Nômades Digital - Resolução nº*

45/2021, realizadas no dia 17 de novembro de 2022; 1.2.2 – Oficina DATAMIGRA – Realizada em 06 de dezembro de 2022; 1.2.3 – Webinar “Perspectivas e Desafios para a Imigração e Refúgio no Brasil” realizado em 07 de dezembro de 2022; 1.2.4 – Nota Técnica – OBMigra - referente a utilização e sigilo de dados sobre imigração e refúgio; 1.2.5 – TED - Universidade Federal da Grande Dourados, que tem como objeto a execução de ações para potencializar as condições de migrantes e refugiados ingressarem no mercado de trabalho formal no Estado de Mato Grosso do Sul; 1.2.6 - Promoção de cursos de capacitação por meio do TED do OBMIGRA: Curso de capacitação sobre boas práticas na contratação de imigrantes em empresas brasileiras; Curso de capacitação sobre migrações e oportunidades no mercado de trabalho brasileiro; 1.2.7 – Nota Técnica nº 07/2022 CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ- referente a dispensa da exigência de apresentação da Carta de Homologação para representante legal de empresa aérea estrangeira, devido a reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica – CBA; 1.2.8 – Cadastro dos Conselheiros no Sistema de Gestão e Controle de Imigração Migrante Web; 1.2.9 – Ofício Nº 411/2022/DTIC/SE/MJ – Tratativas entre as áreas técnicas do MJSP e MTP para viabilizar a internalização dos dados que ainda constam no Migrante Web legado; 1.2.10 – Peticionamento eletrônico via SEI; 1.2.11 – Conhecimento sobre a Carteira de Políticas Públicas; 1.2.12 – Controle estatístico do CNlg – 2020-2022; 1.2.13 – Processos 2022. 1.3 – ASSUNTOS GERAIS; 1.3.1 – Criação da Câmara Especializada para revisar e reformular as Resoluções do CNlg, além de propor o Plano Nacional de Imigração Laboral; 1.3.2 – Consulta sobre a necessidade de registro de contratos de prestação de serviços artísticos entre pessoas físicas ou jurídicas e artistas e técnicos em espetáculos estrangeiros, na Coordenação-Geral de Imigração Laboral; 1.3.3 – Calendário de Reuniões Ordinárias do CNlg de 2023; 1.3.4 – Planejamento OBMigra 2023. 1.4 – RELATORIA DE PROCESSOS. 1.5 –EXTRA PAUTA; 1.5.1- Solicitação da ABEMMI-Associação Brasileira de Especialistas em Migração e Mobilidade Internacional, para participar das reuniões do Conselho Nacional de Imigração na qualidade de entidade da sociedade civil, justificando ser uma organização exclusivamente voltada para a mobilidade internacional, com amplo conhecimento e interesse no assunto. Após sua leitura, a Pauta foi colocada em votação, não havendo manifestações, considerou-se a pauta aprovada. Em seguida, o Sr. Marcos Leôncio informou que a Ata da IV Reunião Ordinária do CNlg de 2022 e o Relatório elaborado pelo OBMigra sobre as Oficinas de Trabalhos dos Investidores Imobiliários e Nômades Digitais foram encaminhados aos conselheiros e destacou que o relatório possuía alguns encaminhamentos de ações que foram extraídas das oficinas e que seriam tratados posteriormente. Em seguida, discorreu sobre a oficina DATAMIGRA, realizada no dia 6 de dezembro de 2022, informou que o Relatório Técnico estaria sendo elaborado pelo OBMigra, e assim que possível, seria compartilhado com os Conselheiros. Destacou que a data prevista para a implementação do DATAMIGRA no site do Portal da Imigração era o dia 12 de dezembro de 2022. Em seguida, falou do Webinar “Perspectivas e Desafios para a Imigração e Refúgio no Brasil”, realizado em 07 de dezembro de 2022, que tratou sobre assuntos laborais, refúgio e tráfico de pessoas. Ressaltou que o evento foi gravado e estava disponível no canal do Youtube do OBMigra e no Portal de Imigração. E aproveitando a oportunidade, elogiou o Observatório pela realização do evento. Seguindo, tratou sobre a Nota Técnica nº 4/2022 (CNlg-Adm-CGIL-GAB/GAB-DEMIG/SENAJUS/MJ), referente ao sigilo e a utilização de dados sobre imigração e refúgio. Explicou que a nota teria o objetivo de dispor sobre os produtos do Observatório das Migrações Internacionais, elaborados a partir das bases de dados de registros administrativos de migrações internacionais e refúgio, fornecidas pelos partícipes do Acordo de Cooperação Técnica - ACT. Frisou, que se tratava de um protocolo de como utilizar as ferramentas de acesso à base de dados, e que a nota técnica seria compartilhada e publicizada entre os conselheiros e com os parceiros do ACT, da base de compartilhamento de dados. Não havendo nenhuma observação, o Sr. Marcos Leôncio seguiu com os informes, falou sobre a celebração do Termo de Execução Descentralizada - TED com a Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD. Falou que a Universidade era credenciada na Cátedra Sérgio Vieira de Melo, que seria uma parceria entre a Universidade e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados – ACNUR e teria como objetivo promover e difundir o Direito Internacional Humanitário, o Direito Internacional dos Direitos Humanos e, em especial, o Direito Internacional dos Refugiados que encontravam-se sob a proteção internacional do Governo do Brasil e que também fazia parte do MigraCidades, plataforma de apoio a municípios e estados que teria a finalidade de facilitar o processo de migração. Explicou que o estado do Mato Grosso do Sul destacava-se pela entrada de haitianos e venezuelanos e por ter um fluxo transfronteiriço na América do Sul. Ressaltou que a UFGD iria desenvolver as ações contratadas no novo TED, somente em 2023. Em seguida, a Sra. Niusarete observou que a Universidade Federal de Dourados realiza um trabalho bem interessante ligado a imigração e que

seria importante registrar a atuação do Governo, quanto à interiorização dos imigrantes, principalmente venezuelanos, uma vez que muitos projetos nas universidades ficam na mão de alguns acadêmicos que não possuem o conhecimento real do que o Governo brasileiro vem fazendo. E ponderou, dizendo que os acadêmicos teriam ciência pela mídia, pela internet, mas não sabiam em detalhes as estratégias que estariam sendo utilizadas. O Sr. Marcos Leôncio solicitou o registro em ata do planejamento de 2023, com vistas a trazer um representante da Universidade Federal de Dourados para participar de reunião do CNIg, com o objetivo de interação com os Conselheiros, apresentar as ações e ouvir as considerações do CNIg, e agradeceu a colaboração da conselheira do Ministério da Cidadania. Em seguida, passou a falar sobre a Nota Técnica nº 7/2022 (CGIL-GAB/GAB-DEMIG/SENAJUS/MJ), informou que a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC entrou em contato com a CGIL, informando que houve alteração no Código Brasileiro de Aeronáutica – CBA (Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986) e na oportunidade informaram que a Carta de Homologação que era exigida na Resolução Normativa nº 11, de 1º de dezembro de 2017, que disciplina a concessão de autorização de residência para imigrante administrador, gerente, diretor ou executivo com poderes de gestão, para representar sociedade civil ou comercial, grupo ou conglomerado econômico – pessoa jurídica, estaria prejudicada, uma vez que a ANAC não mais emitiria tal documento. Assim, Marcos Leôncio destacou o entendimento de não ser mais necessário exigir nos processos protocolados no MigranteWeb, com base na referida Resolução a Carta de Homologação da ANAC. Observou que a Nota Técnica foi compartilhada com os Conselheiros, e que a Coordenação do CNIg deixaria registrado para alterações futuras nas resoluções. Não havendo nenhuma observação nem objeção, o Sr. Marcos Leôncio deu sequência a Pauta, informando que os conselheiros que desejassem se cadastrar no MigranteWeb, para ter acesso aos processos da plataforma, deveriam solicitar a Coordenação do CNIg. Em seguida, a Coordenadora do CNIg, Sra. Silvia Cristina, informou que havia disponibilizado um link via WhatsApp contendo o passo a passo para o acesso, à todos os conselheiros e que apenas dois conselheiros realizaram o cadastro, destacou a importância de todos os conselheiros terem o acesso ao MigranteWeb, pois passou a ser uma prática encaminhar a planilha dos processos da Resolução Conjunta nº 01, de 09 de outubro de 2018 e da Resolução Conjunta CNIg CONARE MJSP nº 2, de 2 de dezembro de 2020, deferidos e indeferidos ad referendum, junto com a Pauta da Reunião, para que os conselheiros pudessem apreciar os processos e em caso de dúvidas, quanto às análises ou decisões, fizessem consultas, ou questionassem a Coordenação. Colocou-se à disposição para reenviar o link e sanar as dúvidas quanto ao procedimento de acesso ao sistema MigranteWeb. Em sequência, Sr. Leôncio, discorreu sobre o ofício das áreas de Tecnologia da Informação do Ministério da Justiça e do Ministério do Trabalho e Previdência. Explicou que havia duas versões do MigranteWeb, sendo a versão mais nova chamada de MigranteWeb 2.0 que estaria hospedada no Ministério da Justiça e a versão antiga chamada de MigranteWeb Legado que estaria hospedada no Ministério do Trabalho e Previdência. Informou que as áreas de TI de ambos os ministérios estariam conversando entre si para tentar conciliar as duas versões em uma única plataforma. Dando continuidade, informou que o processo do Peticionamento Eletrônico passou a funcionar a partir do mês de dezembro e que os petições seriam feitos no *Sistema Eletrônico de Informações - SEI*. Em seguida, a Sra. Bela elogiou o material que constava no MigranteWeb e perguntou sobre a possibilidade de acessar os dados para fins de pesquisa. O Sr. Marcos Leôncio respondeu à Sra. Bela dizendo que os dados, para fins de pesquisas, eram extraídos na base da CGIL, pelo OBMigra. Explicou que os dados utilizados para fins acadêmicos eram tratados e usados pelo OBMigra e outros tantos, usados para fins de governança gerencial, bem como para propósitos internos. O conselheiro Luiz Alberto disse à Sra. Bela que os dados também estavam disponíveis no DATAMIGRA, destacando que os micros dados, que poderiam ser utilizados por pesquisadores possuíam uma restrição dos dados sensíveis, respeitando a Lei de Acesso. A conselheira Bela questionou sobre a disponibilização de dados sensíveis, pois a seu ver, poderiam interessar aos pesquisadores. O Sr. Marcos Leôncio passou a palavra para o Professor Leonardo Cavalcanti, que esclareceu que os dados quantitativos dos processos estavam disponíveis no MigranteWeb, no Micro Dados, no Relatório Anual e no DATAMIGRA, de forma acessível. Ponderou que alguns dados sensíveis não poderiam ser disponibilizados, pois entrariam em conflito com a Lei de Proteção de Dados. O Sr. Marcos Leôncio, explicou para os Conselheiros, em especial, para a Sra. Bela, que essa questão havia sido tratada na Nota Técnica, abordando os protocolos de acesso. O Sr. Marcos Leôncio agradeceu e seguiu com a pauta, passando a palavra para a Coordenadora do CNIg, a Sra. Silvia Cristina que falou sobre os trabalhos que foram desenvolvidos junto ao CNIg no ano de 2022, destacou que a Coordenação realizou um levantamento dos anos de 2020 a 2022, e destacou que o estoque, de

processos iniciais, havia zerado. Acrescentou que o único estoque ainda existente era de processos de pedidos de reconsideração. Dando seguimento, a Sra. Silvia informou que houve uma queda acentuada na demanda de processo com base na Resolução Conjunta nº 01, de 09 de outubro de 2018 e na Resolução Conjunta CNIG CONARE MJSP nº 2, de 2 de dezembro de 2020, uma redução significativa. Informou que os processos deferidos em 2022 na Resolução Conjunta 01, foram apenas 78 processos, deferidos enquanto pela Resolução Conjunta 02, foram 547 processos. Já pela Resolução Normativa nº 23, de 12 de dezembro de 2017, foram 6 processos, ressaltou que esse número se justificaria por se tratar de casos especiais. Em ato contínuo, informou que os processos inferidos ad referendo, foram 54 da Resolução Conjunta 01/2018, 148 processos da Resolução Conjunta 02/2020 e 90 processos da Resolução Normativa nº 23/2017. Complementou dizendo que os processos indeferidos em Plenário, pela Resolução Normativa nº 23/2017, foram somente 2. Quanto aos processos arquivados, a Sra. Silvia Cristina disse que foram 14 processos com base na Resolução Conjunta nº 01/2018 e 112 processos da Resolução Conjunta nº 02/2020 e 27 processos da Resolução Normativa nº 23/2017. Esclareceu que o alto número de processos arquivados se justificava pela falha na instrução processual, seriam casos que os solicitantes não anexaram nem a documentação básica e muitas vezes os processos não possuíam sequer o requerimento. Dando seguimento, informou que tiveram 12 processos reconsiderados, sendo 5 amparados na Resolução Conjunta 01/2018 e 5 processos na Resolução Conjunta 02/2020 e apenas 2 processos da Resolução Normativa nº 23/2017, lembrou que se tratava dos processos relatados pelo representante do Ministério do Trabalho e Previdência, na IV Reunião do CNIG, ocorrida em outubro de 2022. Em seguida, o Sr. Marcos Leôncio completou dizendo que através do controle estatístico, notou-se uma redução no que se chama de estoque ou passivos de processos, que seriam aqueles que aguardavam decisão ou deliberação, seja por deferimento, indeferimento ou arquivamento. Em seguida, a Sra. Silvia, comentou que na base para análise havia somente 10 processos referentes a Resolução Conjunta 01/2018, sendo que 1 processo estaria em análise e 9 se encontram em exigência. Quanto a Resolução Conjunta 02/2020, havia 29 processos: 5 em análise e 24 em situação de exigência e com base na Resolução Normativa nº 23/2017, havia 10 processos em situação de exigência e somente 1 em situação de análise. Na Resolução Normativa nº 30/2018, com base na Resolução Normativa 23/2017, que trata da renovação ou alteração de prazo, havia 1 processo em análise e 2 em exigência. Quanto aos pedidos de recursos, destacou que a Coordenação do Conselho estaria dando atenção especial aos pedidos de reconsideração e recurso, pois eram majoritariamente a parte predominante do estoque de processos, informou que havia um total de 40 processos, todos em andamento, sendo que 20 estariam com pareceres prontos, encaminhados ao Gabinete do Ministro, para apreciação e decisão da autoridade superior. Logo após, o Sr. Marcos Leôncio esclareceu que a ideia de apresentar o controle estatísticos seria manter os conselheiros cientes da preocupação da Coordenação no enfrentamento do passivo, de maneira que o número de processos que aguardam decisão final mantenha-se controlado. Em continuidade a reunião, o Sr. Alexandre Patury, advertiu que após uma revisão cuidadosa na minuta da resolução de criação da Câmara Especializada, notou a necessidade de adequação, baseada no Plano de Migração Laboral, em conformidade com o artigo nº 120 da Lei de Migração. Explicou que por se tratar de um aspecto amplo, acreditava que o momento não seria oportuno, haja vista a transição de Governo. Assim, o Sr. Alexandre Patury propôs adiar a discussão para a próxima reunião, no início de 2023. Em seguida, o Sr. Luiz Alberto e a Sra. Bela apoiaram a posição do presidente do CNIG. Em seguida, o representante do Ministério da Economia, o Sr. Francisco de Assis Campos, aferiu que apoiava a decisão. Aproveitando o momento, perguntou sobre a existência de um relatório de transição, que constasse o executado naquela gestão. O Sr. Marcos Leôncio, afirmou ao Conselheiro que a CCNIG estaria confeccionando um relatório para a transição de Governo, além disso, ressaltou que foi solicitado ao OBMigra, que apresente um relatório dos trabalhos firmados no TED com o Ministério da Justiça, detalhado até o final de 2022. Dessa forma, haverá um relatório, detalhado, sobre às ações do OBMigra e do CNIG com todas as decisões firmadas. Concluiu dizendo que a próxima gestão teria todo o material disponível para consulta. O Conselheiro Sr. Francisco de Assis, elogiou o papel do OBMigra e enfatizou a preocupação do controle dos dados. Sr. Marcos Leôncio agradeceu o Conselheiro e solicitou o registro pela Coordenação do CNIG, com relação ao relatório que o OBMigra ainda disponibilizaria no mês de dezembro e que assim que estivesse pronto, seria encaminhado aos conselheiros. Em seguida, o Sr. Marcos Leôncio passou para o próximo item da pauta, que versava sobre a necessidade de registro, junto a Coordenação-Geral de Imigração Laboral de contratos de shows e espetáculos. O Secretário-Executivo do CNIG, informou que o CNIG elaborou a Nota Técnica 1/2019/DINF/CGIL-GAB/GAB-

DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, em que foi relatada à Consultoria Jurídica do MJSP a situação fática e jurídica da cobrança da taxa prevista na Portaria 656, de 22 de agosto de 2018 do Ministério do Trabalho a fim de que o Órgão se manifestasse quanto ao entendimento de que, com a reestruturação ministerial e a integração da Coordenação na estrutura do MJSP, em seu Departamento de Migrações, não haveria mais o que se falar na tal atribuição de registrar contratos de prestação de serviços artísticos, cuja natureza não se ligava ao ato de imigração, uma vez que os artistas estrangeiros, na sua maioria, já chegavam com o visto de visita que lhes permitiam ingressar no País, sem que houvesse recebido nenhuma autorização prévia da Coordenação, restando a obrigação de registrar o referido contrato para fins de fiscalização trabalhista em setor, dentro do Ministério da Economia. Informou que a Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho e Previdência, junto com a CONJUR do Ministério da Justiça e Segurança Pública se manifestaram, solicitando que a Coordenação-Geral de Imigração Laboral - CGIL, ponderasse junto ao Departamento de Migrações – DEMIG, sobre qual seria a avaliação do CNIG sobre o assunto. Diante de tal situação, o Sr. Marcos Leôncio sugeriu que, algum conselheiro se debruçasse sobre os aspectos que envolvem o assunto e trouxesse para o Conselho uma posição e a decisão seria deliberada pelo CNIG, e retornaria à CONJUR do MJSP. Rememorou que em reuniões anteriores, o Conselho havia tratado o assunto, e clarificou que desde a revogação da Portaria nº 656, de 22 de agosto de 2018, do Ministério do Trabalho e Previdência, a CGIL passou a não mais exigir o registro da nota contratual para artistas, eventos e entretenimento, com o prazo de até 90 dias no Brasil. Ponderou ainda que o tema envolvia questões de um segmento, que tinha representação no Conselho e que em respeito, especialmente ao Conselheiro Sr. Francisco Canindé, que sempre esteve à frente das questões trabalhistas, e sugeriu que o Conselheiro era o mais apropriado para se debruçar sobre o assunto e trazer suas considerações, para que a partir daí o Conselho elaborasse uma resposta a CONJUR do MJSP e salientou que o receio da Coordenação do CNIG seria que a antecipação de alguma decisão e pudesse causar algum tipo de desconforto entre o DEMIG e o Conselho Nacional de Imigração. Logo em seguida passou a palavra para o Presidente do CNIG, Alexandre Patury, que discorreu sobre o assunto, observou que a decisão deveria emanar do CNIG, contudo disse acreditar ser importante algum conselheiro apreciar e apresentar a proposta para uma votação do Plenário. Concluiu informando que a proposta seria que o Conselheiro da UGT, avaliasse e fizesse a proposta para ser deliberada pelo CNIG. Em seguida passou a palavra para o Sr. Francisco Canindé, que se comprometeu em se debruçar sobre o assunto e retornar na próxima reunião, em março, com uma proposta para o CNIG. Sr. Marcos Leôncio solicitou que fosse enviado todos os dados e subsídios para o Sr. Canindé para que ele elaborasse um documento para ser discutido com o Colegiado e, caso aprovado, seria a resposta enviada para a CONJUR do Ministério da Justiça. Não possuindo nenhuma objeção, o Sr. Marcos Leôncio passou para o próximo item de pauta, que se tratava do calendário de reuniões do CNIG 2023. Aprovado o calendário apresentado pela CCNIG, ficou registrado que ocorreriam em 2023, cinco reuniões ordinárias, sendo a primeira no dia 23 de março, a segunda em 23 maio, a terceira em 17 de agosto e 26 de outubro e 07 de dezembro. Em seguida a Sra. Silvia Cristina explicou os critérios usados para a seleção das datas, um deles seria cultural, costumeiramente as reuniões do Conselho foram realizadas às quintas-feiras, outro critério seria escapar das datas que próximas de feriados e períodos de férias. Em sequência, o Sr. Luiz Alberto assentiu que as datas estariam adequadas. O Sr. Marcos Leôncio, passou a tratar sobre o planejamento do OBMigra para 2023, passou a palavra para o professor Leonardo Cavalcanti. O Coordenador Científico do OBMigra, Leonardo Cavalcanti, iniciou contando que o planejamento fora baseado nas sugestões dos Conselheiros, e Coordenadores das Coordenações do DEMIG, efetivadas por meio do formulário encaminhado pela CCNIG. Informou que o planejamento de 2023 constava o aprimoramento dos estudos sobre Migrações e Educação. Ressaltou que foi sugerido que o OBMigra realizasse pesquisas sobre a inserção educacional, linguística e cultural da população migrante. Destacou que a proposta foi a evolução das parcerias bilaterais com o Ministério da Educação que resultou em retornar as pesquisas sobre esse tema. Ulteriormente, a Sra. Bela sugeriu a realização de pesquisas sobre a imigração de brasileiros que foram para o exterior, migração conhecida como a fuga de cérebros e de profissionais de alta qualificação. Leonardo afirmou que para o ano de 2023, o OBMigra pretende aprimorar a parceria com o MRE por meio das tratativas do ACT. Destacou que o OBMigra teria o interesse de priorizar a Política Nacional de Migração, pensando na consolidação de políticas públicas transversais em favor do trabalhador imigrante, bem como na atração de mão de obra altamente qualificada. Com base nas sugestões feitas pelos conselheiros e conselheiras através dos formulário, Leonardo destacou, que a Conselheira Indira Lima e o Sr. Flávio Diniz Coordenador-Geral de Política Migratória - CGPMIG, ambos sugeriram que a

Política Nacional de Migração fosse prioridade. O Conselheiro Francisco de Assis sugeriu que os estudos realizados na última Câmara Especializada, que tratou da atração de mão de obra altamente qualificada, fossem aprimorados e continuasse entre as prioridades. O Sr. Marcos Leôncio sugeriu estudos com foco na inserção laboral por meio do empreendedorismo e o papel do microempreendedor individual - MEI. Com apoio das Câmaras Especializadas criadas pelo CNIG, o OBMigra pretende desenvolver estudos complementares dessa natureza. Na sequência, o Sr. Leonardo mencionou que o Coordenador-Geral de CGPMIG o Sr. Flávio Diniz sugeriu a realização de relatórios sobre apatridia e naturalização. Clarificou que o OBMigra pretendia incorporar as sugestões na medida em que o acesso às bases de dados sobre a temática fosse concedido. A Conselheira Niusarete sugeriu estudos sobre crianças e imigrantes adolescentes e acesso dos imigrantes aos benefícios sociais. O Sr. Leonardo concluiu dizendo que o OBMigra pretendia dar continuidade aos estudos sobre o tema e aprimorar as formas de divulgação, como foi sugerido, em forma de infográficos. O Sr. Leonardo citou a sugestão do Sr. Pedro Henrique de Moraes Cicero, da Coordenação-Geral do CONARE, que sugeriu o tratamento qualitativo dos dados estatísticos por meio de produtos, com viés analíticos, afirmou que a sugestão seria incorporada na edição seguinte do Refúgio em Número. Em seguida, o Sr. Leonardo, informou que devido o aditivo ao TED, o OBMigra estava com uma equipe, especializada, trabalhando para elaboração dos produtos acordados, como a avaliação do III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PNETP e a elaboração de insumos para o IV PNETP. Para tanto, destacou que seria ainda verificada a viabilidade de elaboração do relatório nacional sobre tráfico de pessoas. Leonardo lembrou que no âmbito da pesquisa o OBMigra continuaria no tratamento de dados; publicações dos relatórios; seriam mantidos os infográficos na tentativa de tornar os dados mais aceitáveis para o público e de fácil entendimento; o envio de dados para a plataforma DATAMIGRA; Acordo de Cooperação Técnica (ACT); publicações da Revista Périplos e artigos científicos; relatórios temáticos; evento temático dos 10 anos do OBMigra; pesquisas AD HOC a partir das demandas das Câmaras Especializadas; elaboração de um curso sobre Tráfico de Pessoas; novos cursos de capacitação; implementação dos cursos sobre Regularização Migratória e Gestão de Fronteiras; curso sobre Contratação de Imigrantes nas Empresas Brasileiras; curso sobre Oportunidades no Mercado de Trabalho Brasileiro e o curso para formação dos trabalhadores na temática de enfrentamento ao tráfico de pessoas e contrabando de migrantes. Quanto à extensão, falou que o OBMigra pretendia continuar com os Diálogos dos Observatórios; Oficinas de Trabalho; Consolidação das Estratégias de Difusão nas redes sociais dos produtos gerados, em parceria com a Assessoria de Comunicação do MJSP. Em seguida, o Sr. Marcos Leôncio informou que a apresentação do planejamento, com todas essas informações, seria encaminhada aos conselheiros, seguida de um relatório detalhado de cada ponto da apresentação, o que foi executado integralmente, o que foi parcialmente executado e o que estaria em vias de execução em 2023 e 2024. Complementou dizendo que o planejamento apresentado voltaria a ser discutido em março de 2023, para o CNIG deliberar o que seria executado. Logo após, passou a palavra para o Sr. Tadeu Oliveira, que advertiu sobre sua preocupação com a data do dia 12 de dezembro, que seria a data prevista para o lançamento do DATAMIGRA. Informou que encaminhou e-mail pontuando quais seriam os problemas que ainda permaneciam e salientou que a atual equipe não teria mais acesso aos códigos para resolver o problema. Finalizou informando que a data do dia 12 de dezembro estaria condicionada a resposta da DETIC do MJSP. Em seguida, o Sr. Marcos Leôncio passou a oportunidade da fala para a Sra. Marta Mitico, Presidente da Associação Brasileira de Especialistas em Migração e Mobilidade Internacional - ABEMMI. A Sra. Marta agradeceu a oportunidade, disse que em 3 de agosto, solicitou a participação no Conselho Nacional de Imigração, e de pronto foi atendida. Discorreu que a ABEMMI participava da imigração há mais de 30 anos e acrescentou que a área de atuação da Associação era eminentemente técnica e específica. Finalizou acentuando o interesse em interagir com o CNIG e colocando-se à disposição para demonstrar como a ABEMMI tem atuado no dia a dia nos trabalhos efetivos da migração e solicitou que a ABEMMI tivesse permissão para permanecer na qualidade de ouvinte nas reuniões do CNIG, no ano de 2023. Sr. Marcos Leôncio agradeceu a presença da Sr. Marta Mitico, registrou o encaminhamento observando a existência de demandas de assentos por ocasião de uma mudança da composição, bem como do Regimento do CNIG. Não havendo objeções e nenhum questionamento, o Sr. Marco Leôncio seguiu para a análise de processos:

1. RELATOR: Ministério da Justiça e Segurança Público; Processo: 08228.005412/2022-13; Imigrante: NÁDIA PATRÍCIA DOMINGOS CRISTÓVÃO; País: Angola; Chamante: NÁDIA PATRÍCIA DOMINGOS CRISTÓVÃO; UF: RJ; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Deferido.
2. RELATOR: Ministério da Justiça e Segurança Público, Processo: 08228.013782/2022-16; Imigrante: JANEY KRISLAIN ANDRADE SPENCER ANDRADE; País: Cabo Verde; Chamante: JANEY KRISLAIN ANDRADE SPENCER ANDRADE; UF: MG; Amparo legal: RN 23/2017; Decisão: Exigência.
3. RELATOR: Ministério do Trabalho e Previdência, Processo: 08228.004754/2022-16; Imigrante: VENÂNCIO DE SÁ MENDONÇA; País: Guiné-Bissau; Chamante: VENÂNCIO DE SÁ MENDONÇA; UF: SP; Amparo legal: RN 23/2017; Decisão: Deferido.
4. RELATOR: Ministério do Trabalho e Previdência; Processo: 08505.007957/2021-41; Imigrante: JOSEFA DE LA FÉ TRUJILLO TRUJULLO; País: Cuba; Chamante: JOSEFA DE LA FÉ TRUJILLO TRUJULLO; UF: SP; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Indeferido.
5. RELATOR: Ministério das Relações Exteriores, Processo: 08520.003718/2020-42; Imigrante: TOMAS MENDES; País: Guiné-Bissau; Chamante: TOMAS MENDES; UF: SE; Amparo legal: RN 23/2017; Decisão: Deferido.
6. RELATOR: Ministério da Educação, Processo: 08000.032704/2021-96; Imigrante: ADELINO CHIPENGUE FRANCISCO; País: Angola; Chamante: ADELINO CHIPENGUE FRANCISCO UF: RJ; Amparo legal: RN 23/2017; Decisão: Indeferido.
7. RELATOR: União Geral dos Trabalhadores; Processo: 08228.014941/2022-91; Imigrante: JULIO SANTIAGO CASARES ANTÓN; País: Espanha; Chamante: JULIO SANTIAGO CASARES ANTÓN; UF: PR; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Deferido.

#### RELATO DOS PROCESSOS:

Os seguintes processos foram DEFERIDOS “Ad Referendum”, por cumprimento da Resolução Conjunta CNIg/CONARE n° 01, de 2018:

- |                           |                          |                          |
|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 01)08228.016039/2022-18;  | 02)08228.016424/2022-57; | 03)08228.016515/2022-92; |
| 04)08228.016613/2022-21;  | 05)08228.016646/2022-71; | 06)08228.017049/2022-62; |
| 07)08228.017110/2022-71;  | 08)08228.017336/2022-72; | 09)08228.017847/2022-94; |
| 10)08228.018121/2022-79 e | 11)08228.018836/2022-21. |                          |

Os seguintes processos foram DEFERIDOS “Ad Referendum”, por cumprimento da Resolução Conjunta n° 02, de 2020 - Prazo: Indeterminado:

- |                          |                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 01)08228.013788/2022-85; | 02)08228.014809/2022-81; | 03)08228.015377/2022-24; |
| 04)08228.015711/2022-41; | 05)08228.015837/2022-14; | 06)08228.016114/2022-32; |
| 07)08228.016194/2022-26; | 08)08228.016525/2022-28; | 09)08228.016591/2022-14; |
| 10)08228.016600/2022-51; | 11)08228.016601/2022-11; | 12)08228.016919/2022-86; |
| 13)08228.016951/2022-61; | 14)08228.016987/2022-45; | 15)08228.017053/2022-21; |

16)08228.017070/2022-68; 17)08228.017108/2022-19; 18)08228.017183/2022-63;  
19)08228.017190/2022-65; 20)08228.017440/2022-67; 21)08228.017461/2022-82;  
22)08228.017753/2022-15; 23)08228.017985/2022-73; 24)08228.018037/2022-55;  
25)08228.018065/2022-72; 26)08228.018253/2022-17; 27)08228.018276/2022-13;  
28)08228.018286/2022-41; 29)08228.018316/2022-19; 30)08228.018355/2022-16;  
31)08228.018373/2022-14; 32)08228.018451/2022-64; 33)08228.018559/2022-57;  
34)08228.018564/2022-61; 35)08228.018901/2022-19; 36)08228.019098/2022-31;  
37)08228.019192/2022-99; 38)08228.019207/2022-19; 39)08228.019266/2022-97;  
40)08228.019657/2022-11 e 41)08228.019742/2022-71.

Os seguintes processos foram INDEFERIDOS “Ad Referendum”, por não enquadramento na Resolução Normativa 23, de 2017:

01)08228.008790/2022-32; 02)08228.015996/2022-19; 03)08228.016007/2022-12;  
04)08228.016464/2022-15; 05)08228.016584/2022-12; 06)08228.016928/2022-77;  
07)08228.018144/2022-83; 08)08228.018184/2022-25; 09)08228.018206/2022-57;  
10)08228.018375/2022-97; 11)08228.018473/2022-24; 12)08228.018554/2022-24;  
13)08228.018716/2022-24; 14)08228.018883/2022-75; 15)08228.018887/2022-53;  
16)08228.018989/2022-79; 17)08228.019320/2022-11; 18)08228.019869/2022-99;  
19)08228.019878/2022-81.

Os seguintes processos foram INDEFERIDOS “Ad Referendum”, por não cumprimento da Resolução Conjunta CNIg/CONARE nº 01, de 2018:

01)08228.013777/2022-11.

Os seguintes processos foram INDEFERIDOS “Ad Referendum”, na Resolução Conjunta nº 02, de 2020 – CNIg/CONARE:

01)08228.010741/2022-61; 02)08228.012988/2022-11; 03)08228.013340/2022-61;  
04)08228.014747/2022-14; 05)08228.015389/2022-59; 06)08228.016234/2022-31;  
07)08228.016612/2022-85 e 08)08228.017139/2022-53.

Os seguintes processos foram ARQUIVADOS “Ad Referendum”, por não enquadramento nas Resolução Conjunta CNIg/CONARE nº 01, de 2018

01)08228.017358/2022-32 e 02)08228.018469/2022-66.

Os seguintes processos foram ARQUIVADOS “Ad Referendum”, por não enquadramento nas Resolução Normativa nº 30 de 2018 – Alteração de Prazo (RN 23/2017):

01)08228.017345/2022-63 e 02)08228.018310/2022-41.

Os seguintes processos foram ARQUIVADOS “Ad Referendum”, por não enquadramento nas soluções Normativas do CNIg; Resolução Normativa nº 23, de 2017:

01)08018.064144/2022-21; 02)08228.003123/2022-63; 03)08228.016108/2022-85;  
04)08228.016560/2022-47.



Os seguintes processos foram RECONSIDERADOS “Ad Referendum”, por cumprimento da Resolução Conjunta CNIg/CONARE nº 02, de 2020:

01)08228.010575/2022-18; 02)08270.012157/2021-42.

Os seguintes processos foram RECONSIDERADOS da Resolução Normativa nº 23 de 2017:

01)08228.004754/2022-16; 02)08228.005412/2022-13; 03)08520.003718/2020-42.

ENCERRAMENTO: Passados os trâmites processuais, o Sr. Marcos Leôncio agradeceu o apoio dos Conselheiros nos processos de reconsideração. Agradeceu a confiança dos Conselheiros pelo ciclo que se encerrava. Na pessoa do Sr. Alexandre Rabelo Patury agradeceu a confiança e agradeceu ainda o suporte da Coordenação do Conselho Nacional de Imigração. Desejou boas festas para os Conselheiros e seus familiares. O Sr. Francisco Canindé elogiou a Oficina Técnica que participou e mencionou que a plataforma DATAMIGRA vai ajudar muito aqueles que fazem a Política Nacional de Migração funcionar da melhor forma possível. Agradeceu e elogiou a Coordenação do CNIg e as boas práticas ao longo do ciclo. Por fim, o Presidente do CNIg, em exercício, o Sr. Alexandre Patury agradeceu novamente a presença de todos e declarou encerrada a V Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração – CNIg, de 2022.

**Alexandre Rabelo Patury**

**Presidente do Conselho Nacional de Imigração (em exercício)**

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Brasília/DF

8 de dezembro de 2022